



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
ADENDO
ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 665/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.221151/2021-14/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes: cadeiras, mesas, poltronas e sofás, a fim de atender as demandas apresentadas pelas unidades educacionais e coordenadorias regionais de educação da rede estadual de ensino vinculadas à secretaria de estado da educação.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 35/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 31 de março de 2021, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que **o mesmo sofreu alteração conforme segue:**

I - FICA ALTERADO NO SUBITEM 8.5(do registro/inserção) da proposta de preços e documentos de habilitação no sistema eletrônico) DO EDITAL, conforme segue:

LEIA-SE:

“(…)

8.5. Juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS A SER ANEXADA NO SISTEMA, enviar os documentos complementares.

a) Catálogos, folders ou prospectos do produto/item que contenha foto/desenho ilustrativo, contendo, no mínimo: marca, modelo, fabricante e especificação técnica detalhada, podendo inclusive, eventualmente, ser solicitada amostra para melhor avaliação do(s) produto(s) sob pena de desclassificação;

b) Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17, expedido por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou outro profissional habilitado para tal e certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO);

c) Laudo/Certificado ou Relatório de Ensaio, referente a cada produto proposto, comprovando a conformidade com as normas técnicas, respectivamente aos produtos:

c.1) Cadeiras/Poltronas - ABNT NBR 13962:2018 - Móveis para escritório - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio;

c.2) Cadeira Plástica - ABNT NBR 14776:2013 - Cadeira plástica monobloco - Requisitos e métodos de ensaio;

c.3) Sofás - ABNT NBR 15164:2004 - Móveis estofados - Sofás - Características físico-mecânicas de materiais e métodos para determinação de estabilidade, resistência e durabilidade;

c.4) Poltronas de Auditório - ABNT NBR 15878:2011 - Móveis - Assentos para espectadores - Requisitos e métodos de ensaios para a resistência e a durabilidade e ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

c.5) Longarina: ABNT NBR 16031:2012 - Móveis — Assentos múltiplos — Requisitos e métodos para resistência e durabilidade;

c.6) Mesas - ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Classificação e características físicas e dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

d) Para os itens cuja estrutura for submetida a tratamento (fosfatização) e pintura eletrostática epóxi-pó, comprovar que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies conforme normas vigentes:

d.1) Laudo/Certificado ou Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a NBR 9209/86, atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,70g/m²;

d.2) Laudo/Certificado ou Relatório de Ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima definida na especificação do objeto e, quando ausente tal definição a espessura mínima deverá ser de mínimo 70µm;

e) Laudo/Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, quanto a exposição a atmosfera úmida saturada, em conformidade com a ABNT-NBR 8095.

f) Para os itens que possuem madeira em sua composição, a proponente deverá encaminhar, juntamente com sua proposta de preços, Certificado de Regularidade (CR), do fabricante do produto ofertado, emitido pelo IBAMA (art. 17, inciso II, da Lei 6.938/1991 e Instrução Normativa nº 6, de 2013);

f.1) Fica dispensada a apresentação do Certificado de Regularidade (CR), às empresas eventualmente desobrigadas do "Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP", por força de exceções previstas na Instrução Normativa nº 6, de 2013, devendo, neste caso, ser devidamente comprovada tal condição."

8.5.1. Os laudos, certificados ou relatórios de ensaios, elencados de "a" a "f", quando emitidos por laboratórios, serão aceitos somente se estes forem acreditados pelo INMETRO.

8.5.2. As exigências acima, consistem em ferramentas de suporte técnico que objetivam auxiliar na verificação da correspondência entre os produtos ofertados e as especificações definidas nos autos, e ainda, a qualidade dos produtos, objetivando atender as necessidades dos trabalhadores, garantindo um ambiente propício para que todas as atividades sejam exercidas com mais conforto, saúde e segurança, bem como, confere aos produtos garantia de durabilidade.

(...)"

III - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 06/04/2022 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

IV- Prevaecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo e-mail: supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro ÔMEGA/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 18/03/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º,



do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **27362656** e o código CRC **7E2E9156**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0029.221151/2021-14

SEI nº 27362656